



TA – 070/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **J.L. MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **J.L. MACHADO CONSULTORES E AUDITORES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no SRT/Sul, Quadra 701, Conjunto E, Blocos 2 e 4, nº 70, Sala 431 e 436, Brasília-DF, CEP 70.340-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.655.530/0001-78, neste ato representada pelo sócio **Hildebrando Cesar Dias Machado**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1034103 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 329.698.481-04, residente e domiciliado no SCEN, Trecho 01, Conjunto 36, Bloco G, Apto. 401, Res. Ilhas do Lago, Brasília-DF, CEP 70.800-110, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2020, conforme **Processo nº 202000058002285**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2020, em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA", em observância ao Despacho nº 903/2021 - DIAF (000023042224) passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 02 de setembro de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro - OVG


Hildebrando Cesar Dias Machado
EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: